



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2017 - PMJT

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição e a Prestação dos Serviços de recarga, com fornecimento de peças e demais materiais de consumo, nos extintores de incêndio pertencentes aos Departamentos do município.

RECIBO

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº.
_____, situada na _____, nº. _____,
bairro _____ na cidade de _____, retirou o presente edital
de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração, caso ocorra, pelo telefone
_____, fax _____ ou pelo e-mail
_____.

_____, aos ____/_____/_____.

(Assinatura legível / carimbo da Empresa)

Obs.: Este recibo deverá ser remetido à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora – PR, através de fax: (43) 3559-1416.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - PR, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2017 - PMJT
(Exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014)

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08horas às 08h29m do dia 22 de fevereiro de 2017, na Unidade Compras/Licitação, da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora – Rua Miguel Dias, 226.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30m do dia 22 de fevereiro de 2017, na Unidade Compras/Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora - PR.

A Prefeitura do Município de Joaquim Távora torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para a Contratação de empresa especializada para Aquisição e a Prestação dos Serviços de recarga, com fornecimento de peças e demais materiais de consumo, nos extintores de incêndio pertencentes aos Departamentos do município.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinado. A sessão de processamento do Pregão Presencial 014/2017 será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados pela Portaria 561/2016.

1 - DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para Aquisição e a Prestação dos Serviços de recarga, com fornecimento de peças e demais materiais de consumo, nos extintores de incêndio pertencentes aos Departamentos do município.

1.2 - Fica reservado a contratante o direito de adquirir os materiais objeto desta licitação, em quantidades necessárias para atender a demanda, desobrigando a aquisição total licitada, podendo ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários no total das mercadorias fornecidas, de até 25% (vinte e cinco por cento) do total estabelecido no Edital.

1.3 - O valor máximo para esta licitação é de R\$ 33.209,60 (trinta e três mil duzentos e nove reais e sessenta centavos)

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta de Contrato

ANEXO 03 - Documentos para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO 05 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

ANEXO 08 - Modelo de Carta Proposta

ANEXO 09 - Modelo de Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

2 – DA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

2.1 Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

2.2 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital

2.3 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.4.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.4.3 - Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4.4 - Estrangeiras que não funcionem no País.

2.5 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.6 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente, *juntamente com cópia xerográfica*.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

4.6 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO 09** deste edital.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

DATA 22/02/2017

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 Será disponibilizado através de meios eletrônicos, **sistema de preenchimento de proposta**, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o **devido preenchimento dos dados**, deverá ser **impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas**. A proponente **deverá entregar uma mídia (PEN DRIVE, CD, DVD)**, dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, **com os dados da proposta inseridos (gravados)**, devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

6.2.2 O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail (licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br), após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;

6.2.3 O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VI**); **deverá** ser apresentada em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

6.2.4- Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.5 - Ser apresentada com cotação de preços dos LOTES, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos NOS ITENS e por extenso NO FINAL DO LOTE.

6.2.6 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.2.7 – O preço oferecido poderá ser expresso com até três casas decimais (0,000), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e, entre o expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.8 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

6.2.9 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5- Especificação completa dos **produtos** ofertados, inclusive **marca ou origem**.

6.6- Prazo de entrega dos produtos ofertados;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme **ANEXO 03**, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

DATA 22/02/2017

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9 – DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

9.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando será feita a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.5, deste Edital; e** classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

9.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.5 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

9.6 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

9.7 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.8 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

9.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

9.10 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

9.11 - Nas situações previstas nos subitens 9.7 e 9.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

9.13 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.14 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

10 - SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

10.1 - Contenham mais de 03 (três) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 - Que ultrapasse o valor estimado no Anexo 01;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

10.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

11 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

11.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Joaquim Távora firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital;

13.2 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Unidade Compras/Licitação, no Paço Municipal, localizado na Rua Miguel Dias, 226. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Joaquim Távora.

13.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.4 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

13.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROponente Vencedor**, junto a Receita Federal e ao FGTS;

13.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição;

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com as seguintes dotações orçamentárias: 05001.267820010.2.012-339039-000

15 - DOS PRAZOS

15.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo 08 deste Edital.

15.2 - O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1 – Emissão de Autorização de Fornecimento emitida pela Unidade Compras / Licitação, e emissão de Nota Fiscal pelo Contratado.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Frota Municipal, acompanhadas obrigatoriamente da CND Federal e CRF do FGTS.

18 – DO REAJUSTE

18.1 -- O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, salvo pelo disposto do Artigo 65 da Lei 8666/93, a Prefeitura poderá conceder reajuste individual, de acordo com as disposições, por produto, quando verificado a necessidade de recomposição do preço, na seguinte condição:



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

- a) Apresentação por parte da CONTRATADA, de Notas Fiscais expedido pelo licitante vencedor, de aquisição dos produtos à época da apresentação da Proposta, e da época que deseja reajustar.
- b) As Notas Fiscais serão analisadas pelo Setor Financeiro da Prefeitura que fará o cálculo do aumento a ser concedido.

19 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

19.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

20- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

20.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias, de acordo com a discriminação constante deste Edital e da proposta a ser apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Departamento de Compras, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

20.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do objeto deste pregão.

21- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

21.1 - O objeto da presente licitação será recebido no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

21.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

21.3- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Joaquim Távora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Joaquim Távora poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

22.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

22.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

22.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

22.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, localizada no Paço Municipal para melhores esclarecimentos;

22.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

22.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.15 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Joaquim Távora, 08 de fevereiro de 2017.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE DE OLIVEIRA NABARRO
PREGOEIRA

MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

MARCUS VINICIUS BOSSI TOZO
MEMBRO

DEIWITI DE ALMEIDA
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para Aquisição e a Prestação dos Serviços de recarga, com fornecimento de peças e demais materiais de consumo, nos extintores de incêndio pertencentes aos Departamentos do município

As empresas interessadas em participar da licitação poderão promover vistoria nos equipamentos descritos no Termo de Referência, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características, material utilizado, estado de conservação e eventuais necessidades de substituição de peças para a perfeita execução dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente ou do estado dos equipamentos.

- PROPOSTAS DEVERÃO CONTER ITEM/ UNIDADE/ QUANTIDADE /PRODUTO/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL E MARCA.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR UNIT	VR TOTAL
1	40	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 KG, BC	R\$ 24,20	R\$ 968,00
2	10	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 6 KG, BC	R\$ 30,25	R\$ 302,50
3	5	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 12 KG, BC	R\$ 42,35	R\$ 211,75
4	20	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	R\$ 21,89	R\$ 437,80
5	20	RECARGA DE EXTINTOR GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG	R\$ 42,35	R\$ 847,00
6	5	RECARGA EXTINTOR PQS 8 KG- ABC	R\$ 73,15	R\$ 365,75
7	25	RECARGA EXTINTOR 2 KG ABC	R\$ 30,25	R\$ 756,25
8	40	RECARGA EXTINTOR 4 KG ABC	R\$ 35,75	R\$ 1.430,00
9	15	RECARGA EXTINTOR 6 KG ABC	R\$ 54,45	R\$ 816,75
10	150	LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO 30 LED	R\$ 48,95	R\$ 7.342,50
11	4	EXTINTOR CO2 +SUPORTE+ SETA SINALIZADA - 2KG- NOVO	R\$ 423,50	R\$ 1.694,00
12	2	EXTINTOR AP 10 LTS + SUPORTE+ SENA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE 10LTS- NOVO	R\$ 119,90	R\$ 239,80
13	3	EXTINTOR PQS 8KG ABC (NOVO) garantia 5 anos	R\$ 209,00	R\$ 627,00
14	20	EXTINTOR 2 KG ABC (NOVO) garantia 5 anos	R\$ 96,80	R\$ 1.936,00
15	10	EXTINTOR PQS 1 KG/ ABC UNIVERSAL (NOVO) garantia 5 anos	R\$ 72,60	R\$ 726,00
16	30	EXTINTOR 4 KG ABC (NOVO) – 5 anos de garantia	R\$ 181,50	R\$ 5.445,00
17	35	EXTINTOR ABC 1 KG FIAT (NOVO) – FIAT- garantia 5 anos	R\$ 72,60	R\$ 2.541,00
18	12	EXTINTOR 6 KG ABC (NOVO) – 5 anos garantia	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
19	15	EXTINTOR 12 KG ABC(NOVO) – garantia de 05 anos	R\$ 269,50	R\$ 4.042,50
20	2	BLOCO AUTONOMO	R\$ 250,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL				R\$ 33.209,60



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO 02 MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

CONTRATADA: _____(nome)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Miguel Dias, 226, inscrita no CNPJ sob o nº 76.966.845/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito, inscrito no CPF sob o nº, portador da cédula de identidade RG nº..... SSP-PR, residente e domiciliado na Rua, nesta cidade.

CONTRATADO: _____ (qualificação)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1. - O Contratação de empresa especializada para Aquisição e a Prestação dos Serviços de recarga, com fornecimento de peças e demais materiais de consumo, nos extintores de incêndio pertencentes aos Departamentos do município– Termo de Referência do edital. O objeto desta licitação deverá ser entregue imediato, de acordo com a discriminação constante deste Edital e da proposta a ser apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Departamento de Compras, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor unitário é de R\$_____(_____), e valor total de R\$_____(_____) conforme descritos na proposta da contratada.

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

3.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo pelo disposto do Artigo 65 da Lei 8666/93, a Prefeitura poderá conceder reajuste individual, de acordo com as disposições, por produto, quando verificado a necessidade de recomposição do preço, na seguinte condição:

a) Apresentação por parte da **CONTRATADA**, de Notas Fiscais expedido pela Companhia Distribuidora do licitante vencedor, de aquisição dos produtos à época da apresentação da Proposta, e da época que deseja reajustar;

b) As Notas Fiscais serão analisadas pelo Setor Financeiro da Prefeitura que fará o cálculo do aumento a ser concedido.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Departamento Municipal de Serviços Rodoviários acompanhadas obrigatoriamente da CND Federal e CRF do FGTS.

4.2 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

4.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

5.1 - CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

7.3 - A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

9.2 - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;

b) Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

10.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

11.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão Presencial nº 014/2017 e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 877/06 de 24 de abril de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Joaquim Távora, ____ de _____ de 2017.

Contratante

Município de Joaquim Távora

Contratado



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO 03

PREGÃO PRESENCIAL 014/2017 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 05.

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:

__ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4 – Declarações, conforme modelos /sugestões nos ANEXOS 05 e 06.

5 - Declaração contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o instrumento contratual, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil.

6 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

7.3.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.

7.3.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

8- QUALIFICAÇÃO

8.1 - COMPROVAÇÃO de registro de empresa de serviço de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndios conforme regulamento técnico de qualidade (Portaria INMETRO nº 206, de 16 de maio de 2011) ou Declaração da Conformidade do Fornecedor para os Fornecedores de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio no Inmetro, que estejam dentro do prazo de validade;

9 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.1 - A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.2 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.3 - O prazo de que trata o item 9.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO 04

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa, neste ato representada por seu sócio-gerente/ presidente/diretor, credencia o Sr(a)....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 014/2017, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2017

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO 08

PREGÃO PRESENCIAL 014/2017.

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Joaquim Távora - PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

__ RAZÃO SOCIAL:

__ CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

__ REPRESENTANTE E CARGO:

__ CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

__ ENDEREÇO E TELEFONE:

2 - PREÇO

2.1 - Deverão ser apresentados o produto que compõem o lote, com valor unitário, valor total, e global do lote, observados os valores máximos estimados do Anexo 01 do Edital.

2.2 – Os valores do lote deverão estar escritos na forma numérica e por extenso

2.3 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a execução do fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

1 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

(OBS.: (representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

ANEXO 09

PREGÃO PRESENCIAL 014/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA

Pregão Nº 014/2017

Processo nº 020/2017

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ___(modalidade/nº)___, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

..... , de de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo)